



POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE		 Sergipe	 POLÍTICA QUALIDADE
Código: POL-INS-013	Versão: 0		
Responsável: CONAD	Data de Aprovação: 26/08/2024		

Sumário

1.	OBJETIVO	2
2.	ABRANGÊNCIA	2
3.	NORMAS DE REFERÊNCIA	2
4.	DIRETRIZES/DETALHAMENTO	2
5.	GESTÃO DE CONSEQUÊNCIAS PARA O NÃO CUMPRIMENTO	4
6.	RESPONSABILIDADES	4
7.	DISPOSIÇÕES GERAIS	5
8.	DEFINIÇÕES E VOCABULÁRIOS	6
9.	ANEXOS/APÊNDICES	7



POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE		 
Código: POL-INS-013	Versão: 0	
Responsável: CONAD	Data de Aprovação: 26/08/2024	

1. OBJETIVO

A Política de Sustentabilidade e Responsabilidade Social da Unimed Sergipe é uma declaração que estabelece diretrizes para garantir que as atividades da organização sejam geridas de forma sustentável incluindo fatores econômicos, sociais e ambientais, bem como riscos e oportunidades associados a eles.

A política visa orientar tanto os processos administrativos quanto a assistência prestada aos colaboradores, clientes, fornecedores, prestadores de serviços e comunidade.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política se aplica a toda Unimed Sergipe, sendo seus Cooperados, Dirigentes, Colaboradores, Fornecedores, Prestadores de Serviços, Parceiros e quaisquer terceiros ou partes envolvidas com esta empresa

3. NORMAS DE REFERÊNCIA

- RN 518
- ABNT NBR 14.001 - Sistema de Gestão Ambiental;
- NBR ISO 31000 – Gestão de Riscos
- ONU - Organização das Nações Unidas. Pacto Global rede Brasil. Acessível em <https://www.un.org/sustainabledevelopment/wp-content/uploads/2018/10/LazyPersonGuide.pdf>
- ONU - Organização das Nações Unidas. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. <https://www.unimed.coop.br/site/sustentabilidade>
- IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. <https://www.ibgc.org.br/>
- ODS - Objetivo do Desenvolvimento Sustentável
- Política Nacional de Sustentabilidade da Unimed do Brasil

4. DIRETRIZES/DETALHAMENTO

Por seguir os princípios da Política Nacional de Sustentabilidade do Sistema Unimed, a Unimed Sergipe busca uma atuação alinhada à Sustentabilidade e que permita o alcance da visão corporativa, com foco na saúde de seus beneficiários por meio da promoção e prevenção, gerando aos cooperados e colaboradores oportunidades de crescimento profissional, econômico e social com qualidade dos serviços prestados aos seus clientes.

As diretrizes contribuem com os pilares da sustentabilidade: social, ambiental e governança.

4.1. SOCIAL



POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE		 
Código: POL-INS-013	Versão: 0	
Responsável: CONAD	Data de Aprovação: 26/08/2024	

Estabelece boas práticas de gestão buscando oferecer soluções para os problemas sociais e contribuir para uma sociedade mais justa e inclusiva.

- Capacitação profissional e desenvolvimento de cooperados e colaboradores.
- Incentivar a implementação de programas de promoção à saúde com foco nos colaboradores, cooperados e beneficiários.
- Estimular a comunidade por meio de projetos sociais, focando no desenvolvimento sustentável.
- Estimular o voluntariado entre colaboradores, cooperados e público externo;
- Investir em projetos culturais que promovam o acesso ao repertório cultural regional.
- Selecionar, preferencialmente, fornecedores locais que atendam aos critérios da responsabilidade legal e social e valorizem as especificidades regionais, buscando desenvolvê-los.

4.2. MEIO AMBIENTE

A Unimed Sergipe como integrante do Pacto Global da ONU e alinhada com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, adota práticas ambientais sustentáveis com o objetivo de melhorar continuamente o sistema de gestão visando aumentar seu desempenho ambiental.

- Reduzir a geração de resíduos, tratando-os e destinando-os apropriadamente conforme descrito no Programa de Gerenciamento e Resíduos Sólidos de Saúde - PGRSS de cada unidade de negócio.
- Orientar a rede prestadora de serviços de saúde e fornecedores de produtos e materiais a atuarem de forma responsável, incluindo no contrato de prestação de serviço.
- Estimular o consumo consciente de recursos por parte de colaboradores, cooperados e clientes.
- Quantificar e reduzir as emissões de CO₂e decorrentes da operação e publicando no balanço social os indicadores.
- Incentivar e conscientizar a otimização e racionalização dos recursos naturais renováveis e não renováveis, incluindo eficiência energética e o combate ao desperdício, da prevenção à poluição, e da minimização dos impactos ambientais de suas atividades, processos e serviços prestados, buscando também influenciar a cadeia de valor em que está inserida

4.3. GOVERNANÇA CORPORATIVA

Pautada nos princípios de transparência, equidade, prestação de contas, responsabilidade corporativa e sustentabilidade, deve assegurar o gerenciamento dos negócios, atendendo às exigências de eficiência operacional, promovendo a melhor relação entre custo e padrão de qualidade dos serviços, como também às demandas ambientais e sociais.

- Incorporar os princípios da sustentabilidade nos processos de planejamento estratégico, nos programas de investimentos, nas decisões e priorização de alocação de recursos e orçamento, através de uma gestão de custos, permeando todas as suas atividades.
- Realizar compra conjunta de produtos para todas as unidades de negócio, reduzindo significativamente os custos individuais.



POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE		 
Código: POL-INS-013	Versão: 0	
Responsável: CONAD	Data de Aprovação: 26/08/2024	

- Dar preferência a empreendimento cooperativistas ao contratar produtos e serviços para atender o princípio da intercooperação.
- A inovação é imprescindível para a entrega de um serviço de qualidade e de alta complexidade, principalmente no que se refere a novas tecnologias, novos modelos de atenção e de cuidado aos beneficiários.
- Buscar melhoria contínua para o atendimento dos clientes através de um atendimento humanizado.
- Relatar o desempenho social, ambiental, econômico-financeiro e de governança no balanço social, no relatório de gestão e na análise crítica da alta direção.
- Estabelecer e monitorar metas para os compromissos ESG.
- Adotar programa de Integridade como mecanismo de detecção e prevenção aos atos ilícitos previstos na legislação em vigor.
- Garantir a privacidade e a confidencialidade de informações de cooperados, fornecedores, terceiros, visitantes, colaboradores e beneficiários.
- Disponibilizar Canal de Denúncias aberto a colaboradores, fornecedores, clientes, beneficiários e outras partes relacionadas que garanta anonimato, sigilo, confidencialidade e protocolo de acompanhamento, bem como implantar estratégias de apuração, aplicação de medidas disciplinares e a não retaliação ao denunciante de boa-fé.
- Mapear e gerenciar os riscos da organização, com o objetivo de detectar, prevenir e remediar os riscos do negócio.
- Implementar a gestão da ética, por meio da adoção do Código de Conduta com seus Comitês de Conduta e Ética.
- Disseminar o código de conduta além de coletar, analisar, investigar e reportar sistematicamente qualquer violação aos princípios e valores da cooperativa.

5. GESTÃO DE CONSEQUÊNCIAS PARA O NÃO CUMPRIMENTO

O descumprimento das diretrizes desta Política acarretará aplicação de medidas cabíveis conforme o respectivo grau de importância e de acordo com normativos internos dispostos no Código de Conduta da Unimed Sergipe, Estatuto Social e Regimento Interno da Cooperativa sem prejuízo da eventual aplicação de sanções administrativas e judiciais cabíveis. Situações excepcionais serão encaminhadas para os órgãos de Governança Corporativa.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. ALTA DIREÇÃO e CONAD

- Zelar pela sustentabilidade da Unimed Sergipe, conduzindo a Governança Corporativa da empresa alinhada aos pilares ambiental, o econômico e o social e aos princípios do cooperativismo.
- Garantir que a política seja aplicada nas decisões e gestão da Unimed Sergipe.
- Promover permanentemente entre os Cooperados a disseminação dos princípios do cooperativismo, bem como buscar dirimir dúvidas, harmonizar interesses, detectar e solucionar falhas.



POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE		 
Código: POL-INS-013	Versão: 0	
Responsável: CONAD	Data de Aprovação: 26/08/2024	

- Assegurar que o desenvolvimento das ações da Cooperativa esteja de acordo com seus princípios, crenças e valores.
- Formular e implementar políticas gerais de relacionamento e atuar junto aos órgãos reguladores, instituições governamentais, mercado e veículos de comunicação, com vistas à defesa dos interesses e ao desenvolvimento da Cooperativa.

6.2. ESG

- Assessorar o Conselho de Administração e Diretoria Executiva sobre as tendências e melhores práticas do mercado quanto a sustentabilidade.
- Transformar esta Política em um plano estratégico, desdobrando as diretrizes aqui contextualizada em objetivos, metas e indicadores.
- Disseminar a política com os públicos de interesse da operadora.
- Desenvolver e implementar projetos sócios ambientais.
- Estimular parcerias com órgãos governamentais e empresas privadas.
- Promover a cultura do voluntariado.
- Monitorar os indicadores socioambientais.
- Revisar as diretrizes desta Política.

6.3. COLABORADORES

- Zelar pelo cumprimento desta Política, de modo a garantir a conformidade de todo o processo;
- Comunicar quaisquer violações que ocorrem contrárias a esta Política de forma tempestiva, podendo utilizar o canal de ética, caso não queiram se identificar.
- Adotar os princípios e valores da organização, tendo o cuidado de não violar as diretrizes contidas no código de conduta.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Projetos- Ocorrem por meio de leis de incentivo, voluntariado, campanhas, consultas e exames ou outras formas de incentivo possíveis de serem realizadas considerando parecer da gestão, orçamento disponível e calendário anual das atividades.

- Os projetos com aderência a esta política e que desejam se candidatar para receber incentivos podem enviar a proposta de parceria no e-mail qualidade@unimedse.coop.br.
- Programas e Projetos em Parcerias terão investimento organizado, monitorado e avaliado, com o objetivo de proporcionar resultados, com impacto positivo para a cooperativa e seus públicos estratégicos envolvidos.
- Programas de Voluntariado Empresarial: iniciativas patrocinadas pela cooperativa, objetivando incentivar e dar suporte para o envolvimento de seus colaboradores, colaboradores em programas e projetos estruturados, para atuação nas comunidades onde a cooperativa está inclusa.



POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE		 
Código: POL-INS-013	Versão: 0	
Responsável: CONAD	Data de Aprovação: 26/08/2024	

- Iniciativas internas que têm interface com a Comunidade: são ações e projetos totalmente direcionados para o público interno (colaboradores da cooperativa), mas que tem alguma ligação com públicos externos estratégicos como, por exemplo, campanhas em datas comemorativas.
- Incentivos Fiscais: Apoio a projetos cadastrados e aptos a receber parte de destinação do imposto de Renda via leis de incentivo desde sejam realizados dentro da área de abrangência da cooperativa e que atendam um dos objetivos desta política como a promoção da saúde, o bem-estar social e a preservação do meio ambiente.
- Patrocínio institucional: Alinhado com a Política de Patrocínio da Unimed Sergipe.
- Projeto de Voluntariado Empresarial: Objetivando incentivar e dar suporte para o envolvimento de seus colaboradores em programas e projetos estruturados, para atuação nas comunidades onde a cooperativa está inclusa.
- Ações e projetos também servem como estratégia de marketing com o propósito de levar o nome da cooperativa para o mercado em que atua, fortalecendo assim a imagem institucional.

8. DEFINIÇÕES E VOCABULÁRIOS

Cooperativismo: Colaboração e a associação de pessoas ou grupos com os mesmos interesses, a fim de obter vantagens comuns em suas atividades econômicas.

Partes interessadas: Todas as pessoas físicas ou jurídicas que são diretas ou indiretamente afetadas pelas atividades da cooperativa, e que também possuem algum relacionamento com a Unimed Sergipe.

Unimed Sergipe: Grupo formado pela Operadora de Saúde Unimed Sergipe, suas unidades de negócios e Hospital.

Diversidade: Qualidade daquilo que é diverso, diferente, variado; variedade.

Conjunto variado; multiplicidade.

Inclusão: Ato ou efeito de incluir.

Direitos Humanos: Os direitos humanos são direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente de raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição. Os direitos humanos incluem o direito à vida e à liberdade, à liberdade de opinião e de expressão, o direito ao trabalho e à educação, entre muitos outros. Todos merecem estes direitos, sem discriminação.

Colaborador: Empregados, estagiários, office boys/girls, menores aprendizes, que atuam na cooperativa. Para fins de alcance de políticas corporativas, ficam incluídos os terceiros, médicos do corpo clínico e residentes das unidades assistenciais próprias.

Sustentabilidade: É um conceito relacionado ao desenvolvimento sustentável, ou seja, formado por um conjunto de ideias, estratégias e demais atitudes ecologicamente corretas, economicamente viáveis, socialmente justas e culturalmente diversas.



POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE		 Sergipe	 POLÍTIKA QUALIDADE
Código: POL-INS-013	Versão: 0		
Responsável: CONAD	Data de Aprovação: 26/08/2024		

ESG - A sigla, em inglês, reúne os três pilares desse movimento: Environmental (Meio ambiente); Social; Governance (Governança). ESG são baseadas em quatro pilares: pessoas (recursos humanos), planeta (recursos naturais), lucro (resultados financeiros) e propósito (porque você faz o que faz).

9. ANEXOS/APÊNDICES

Não se aplica.